



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - TERÇA - FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018 - Nº 1640

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora LIVIA BRAGA VIEIRA CPF: 898.352.711-00 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2018022851 de 17/08/2018.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 01 de agosto de 2018, a Senhora LIVIA BRAGA VIEIRA, do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 236 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0132 de 23 de maio de 2018, que concede a servidora de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora, JUCILEIA DA CRUZ PIMENTEL, conforme protocolo nº 2018022777, de 16/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 20 de agosto de 2018, da servidora JUCILEIA DA CRUZ PIMENTEL, CPF: 731.427.351-00, Apontador, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0237 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor JOEL BALDUINO DOS SANTOS CPF: 332.524.911-68 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2018022865 de 17/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor JOEL BALDUINO DOS SANTOS, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTANETO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0238 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora HELLEN CRISTINA ABREU FERREIRA, matrícula 6831 CPF 961.316.161-91 lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora HELLEN CRISTINA ABREU FERREIRA, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 01/10/2018 a 31/12/2018, conforme o período aquisitivo 09/05/2005 a 08/05/2010.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário..

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA ARAGUAÍNA – TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Antônio Raimundo Costa torna-se público que realizará no CEI Antônio Raimundo Costa localizada na Rua N S/Nº Setor Couto Magalhães CEP: 77.824-Araguaína – TO,

À licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Processo nº. 041/2018
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Abertura: 06/09/2018 às 8hs (MANHÃ)
Telefone (63) 3415- 35997
E-mail: ceiraimundocosta@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Araguaína - TO, 28 de Agosto de 2018.

LUZIDETE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CRECHE MUNICIPAL NORMANDO DE SOUZA LINHARES ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2018
PROCESSO Nº 017/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADA: COPYLINE INFORMATICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/08/2018 a 23/12/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 23 de Agosto de 2018.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0000954 / 2017
Protocolo nº: 39310 / 2017
Interessado: Construtora M-21
Assunto: Cancelamento de IPTU

DESPACHO Nº 1217 / GAB – 2018

Tendo sido o recurso da empresa CONSTRUTORA M-21 devidamente processado à fl. 43, exerço nesta oportunidade o necessário juízo de retratação e, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei nº 9.784/1999, mantenho a decisão de fl. 41 pelos seus próprios fundamentos. Encaminhe-se o feito ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Araguaína para cumprimento do disposto no artigo 64 da susodita lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Araguaína-TO, 09 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018016719
Interessado(a): Angelo Macedo do Nascimento
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1257 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 58083;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 1995 a 2008;

Considerando a confecção do Parecer nº 1157/2018, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58083 relativo sobre os exercícios de 1995 a 2012, ante a existência de ações fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018300
Interessado(a): Firma Imobiliária Ferraz Ltda
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1258 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1258/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrição nº 44958 e 44959, relativo aos exercícios de 1992 a 2000 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018017811
Interessado(a): Horacio Joaquim das Neves
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1259 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 11712;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execuções fiscais ativas em relação ao tributo do ano de 2009;

Considerando a confecção do Parecer nº 1159/2018, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11712 relativo sobre os exercícios de 2004 a 2010, ante a existência de ações fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018384
Interessado(a): Novo Rio Comercio de Veículos, Peças Serviços Ltda
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1260 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1160/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30044, relativo aos exercícios de 2006 a 2010 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018541
Interessado(a): Nilcelina Malaquias Vieira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1261 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1161/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 12046, relativo aos exercícios de 2009 a 2012 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017080960
Interessado(a): Uilma Reis Soares Volek
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1262 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1162/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 41346, relativo aos exercícios de 1992 a 2006, 2009 e 2010 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017083142
Interessado(a): Divino Rodrigues da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1263 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1163/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 51781, relativo aos exercícios de 1994 a 2006 e 2008 a 2012 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018014630
Interessado(a): Maria de Jesus Ribeiro da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1264 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1164/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4797, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2011, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018019068
Interessado(a): Denílson Cardoso Marinho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1265 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1165/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 949, relativo aos exercícios de 2004 a 2006, 2008 e 2010 a 2013, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018017196
Interessado(a): Moacy Ribeiro Gouveia
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1266 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1169/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6649, relativo aos exercícios de 2001 a 2003, 2005, 2006, 2008 e 2009; ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018015227
Interessado(a): Domingos Araújo Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1267 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos do ano 2007;

Considerando a confecção do Parecer nº 1168/2018, cuja opinião foi Parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 41968, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2010, bem como pelo NÃO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2007, ante a existência de ações fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 103/2018

Araguaína-To, 28 de Agosto de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epson Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de: 29/08/2018 ao dia 31/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, ao vigésimo oitavo (28) dia do mês de agosto do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MARCENARIA E REFORMA DE MOVEIS CARDIAL, sob o CNPJ 22.198.587/0001-28, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizado Av. Araguana, 312, QD. W3 LT. 20 - Bairro JK – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.